



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.572, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), para atender despesas de auxílio a OSC – Lar da Terceira Idade Padre Longino, em Projeto Saúde Sobre Rodas, conforme Resolução nº 01/2022 do COMID – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, previsto na Lei nº 5.518, de 08/10/2021 – PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.518, de 08/10/2021, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

Programa: 4014 – Proteção Social Especial Alta Complexidade

Ação 2792: Assistência ao Idoso

4450.52.00 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 43.200,00

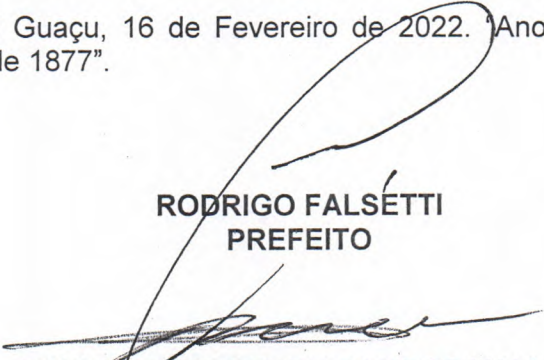
Fonte – 01 – Tesouro

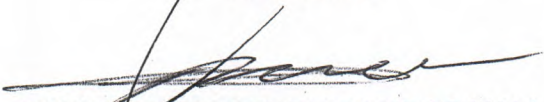
Código Aplicação – 100.0129 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º desta Lei, utilizando-se os recursos considerados disponíveis nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Fevereiro de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


RODRIGO FALSÉTTI
PREFEITO


PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO